



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 92.2011

“CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONCEDE** 10 dias de férias para a Servidora **Leila Francesconi Patz**, no período de 09 à 18 de Maio de 2011, referente à parte do período interrompido pela Portaria n° 33/2011.

Desta forma, a servidora permanece com 06 dias de férias a serem gozadas posteriormente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Maio de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração